



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 2.316, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS por conta de recursos de anulações nas contas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir *crédito suplementar até o valor de R\$ 57.544,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)* ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 004- Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

AÇÃO: 2111- Amortização da Dívida Interna

02.004.0028.0843.0000.2111.346900000000000000.150070000000-APLIC.DIRETAS (Ref 106) 30.000,00

AÇÃO: 2112- Pagamento de Juros e Encargos

02.004.0028.0843.0000.2112.332900000000000000.150070000000-APLIC.DIRETAS (Ref 107) 27.544,00

Art.2º - O crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta lei corre por conta de recursos de anulações **R\$ 57.544,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)** ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 004- Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

AÇÃO: 2009- Manut.da Contab. Adm.trib. Fisc.e Adm.fin.geral

02.004.0004.0123.0030.2009.331910000000000000.150070000000-APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS (Ref 91)20.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005- Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE

AÇÃO: 2056- Manut.do Progr.de Merenda Escolar

02.005.0012.0306.0240.2056.331900000000000000.150070000000-APLIC.DIRETAS (Ref 115)9.544,00

02.005.0012.0306.0240.2056.331910000000000000.150070000000 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS (Ref 116).....3.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 011- Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

AÇÃO: 2118- MANUT.DE SERV.DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS, BENS E OUTROS, CFME CONV. C/BOMBEIROS MILITARES

02.011.0006.0182.0070.2118.331900000000000000.150070000000-APLIC.DIRETAS (Ref 220) 25.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, 29 de Novembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secretária Municipal de Administração e Finanças